

Termo de Ciência e Responsabilidade para EVENTOS PRESENCIAIS (uso da palavra)

Eu, **[NOME COMPLETO DO SERVIDOR]**, **[CARGO DO SERVIDOR]**, matrícula SIAPE nº **[NÚMERO SIAPE]**, lotado no(a) **[LOTAÇÃO DO SERVIDOR]** - **[SETOR DO SERVIDOR]**, fui orientado(a) pela Diretoria de Comunicação e Marketing do IFPB sobre as restrições impostas no período de silêncio (ou defeso eleitoral), que compreende o dia 02 de junho de 2022 até o final do primeiro ou segundo turno das eleições (30 de outubro de 2022). Tais restrições são dadas pelas referências elencadas no Anexo I deste termo.

Estou ciente de que o teor dos discursos deve ser o mais neutro possível (evitando adjetivações, citações ou enaltecimento de agentes públicos, de programas, da instituição e das ações) de modo a não configurar publicidade institucional. Estou ciente também de que é vedada qualquer referência a candidatos e/ou partidos políticos, mesmo que de maneira subliminar, disfarçada ou dissimulada. Também estou ciente de que é vedado qualquer referência ao Governo Federal, seja por meio de citação da expressão “governo federal”, citação de slogans (atual e anteriores), citações de ações/projetos/programas que caracterizam uma determinada gestão e comparações entre diferentes gestões de governo. Compreendo que o uso indevido deste espaço de comunicação pode trazer consequências ao Instituto Federal da Paraíba, inclusive com o pagamento de multas. Diante de todo o exposto, assumo integralmente a responsabilidade pelas falas proferidas por mim durante o evento **[NOME DO EVENTO]** que acontece no(s) dia(s) **[DATA DE REALIZAÇÃO DO EVENTO]** em **[LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EVENTO]**.

[CIDADE], **[DIA]** de **[MÊS]** de **[ANO]**.

[Assinatura do Servidor]
[NOME COMPLETO DO SERVIDOR]

ANEXO I - BASE LEGAL E DOCUMENTOS NORTEADORES

- [Cartilha da Advocacia-Geral da União \(AGU\) “Conduitas Vedadas aos Agentes Públicos Federais em Eleições - 2022”](#)
- [FAQ Secom - Eleições 2022](#)
- [Calendário Eleitoral 2022 - Orientações específicas aos órgãos do SICOM](#)
- [Lei 4.737/1965 \(Código Eleitoral\)](#)
- [Lei Complementar 64/1990](#)
- [Lei 8.429/1992 \(Improbidade Administrativa\)](#)
- [Lei 9.504/1997 \(Lei das Eleições\)](#)
- [IN 01/2018 \(Disciplina a publicidade em ano eleitoral dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo Federal e dá outras orientações\)](#)
- [Decreto 1.171/1994 \(Código de Ética Pública\)](#)
- [Resolução 7/2002 \(Comissão de Ética Pública\)](#)
- [Resolução TSE nº 23.610/2019 \(Propaganda Eleitoral\)](#)
- [Jurisprudências TSE - Conduitas Vedadas aos Agentes Públicos](#)
- [IN 06/2021 \(Estabelece diretrizes de segurança da informação para o uso seguro de mídias sociais nos órgãos e nas entidades da administração pública federal\)](#)
- Ofício Circular 205-2022 - SEI-MCOM
- Ofício Circular 220-2022 - SEI-MCOM
- Ofício Circular 257-2022 - SEI-MCOM
- Ofício Circular 283-2022 - SEI-MCOM
- Reunião SECOM de 18 de março de 2022
- Reunião SECOM de 15 de junho de 2022
- [Portaria do Ministério das Comunicações nº 3.948/2021 - Dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo federal](#)

[Assinatura do Servidor]

[NOME COMPLETO DO SERVIDOR]